PROJETO DE LEI N°_____ DE 2021.

Dispõe sobre a criação do "Selo Ecologicamente Correto", a ser concedido aos bares, restaurantes e congêneres, no Município de Natal, que derem a destinação adequada aos óleos vegetais descartáveis, na forma que indica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o "Selo Ecologicamente Correto", concedido pelo Poder Executivo Municipal aos bares, restaurantes, e congêneres, no Município de Natal, que derem a destinação adequada aos óleos vegetais descartáveis.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se adequada a destinação dos óleos vegetais descartáveis devidamente armazenados em garrafas tipo PET, e depositadas em pontos de coleta instalados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar e divulgar os pontos de coleta, e poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, com o objetivo de utilizarem os óleos vegetais como matérias-primas recicláveis.

Art. 2º. O "Selo Ecologicamente Correto" terá validade de um ano, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizadas pelo órgão competente.

Art. 3º. Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do "Selo Ecologicamente Correto" antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido Selo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN vereadorlucianonascimento@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A criação da lei que concede um selo ecologicamente correto visa fomentar a cultura de proteção ao meio ambiente, com o manejo dos recursos naturais de forma sustentável. O óleo é um elemento altamente poluente, o que exige, portanto, que o descarte seja feito de forma consciente, através de cooperativas e empresas especializada na correta destinação.

Tal medida visa, de forma inconteste, a realização de um descarte do óleo para ser utilizado em diversas outros produtos, óleo descartado corretamente é utilizado para produção de biodiesel, sabão, tintas a óleo, massa de vidraceiro e outros produtos. Isso preserva matéria-prima, incentiva a reciclagem e evita que mais litros de óleo sejam descartados de maneira incorreta.

Assim, Senhores Vereadores, a proposta traz não somente evolução à proteção do meio ambiente, mas também o fomento no crescimento do mercado de trabalho, trazendo nossa Cidade para uma plataforma de cuidado com o meio ambiente, de aprimoramento de nossa cidadania, de cuidado e proteção à natureza que nos cerca; com a aprovação desta matéria resguardamos um futuro mais sustentável às novas gerações.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando sua aprovação.

Natal, 18 de novembro de 2021.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN vereadorlucianonascimento@gmail.com